

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº , de 2011

(DO SR. ALBERTO MOURÃO)

Requerimento de Informação ao Senhor Ministro de Estado da Previdência Social sobre a exigência de cadastro prévio dos aposentados referente à entrega do comprovante de rendimentos para o Imposto de Renda.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal, C/C artigo 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, **Requerimento de Informação** referente ao cadastramento prévio dos aposentados para recebimento do comprovante de rendimentos para ser apresentado junto a Receita Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Os aposentados em nosso País estão mesmo condenados a sofrerem nas mãos do INSS. Os que recebem mais de um salário mínimo estão com suas pensões achatadas. Assistência médica, como todos sabem, a cada ano que passa, fica mais precária. Os aposentados são tratados como pária, não se levando em conta os serviços que prestaram ao País no passado.

Agora, os aposentados estão sendo premiados com mais uma maldade do INSS: são obrigados a se cadastrarem para terem acesso ao comprovante de rendimentos e retenção do Imposto de Renda na fonte, e assim apresentarem sua declaração à Receita Federal. Este documento, até o ano passado, era disponibilizado no site do INSS e retirado sem nenhuma burocracia. Este ano passou a se exigir um cadastramento prévio no CADSENHA para ter um documento de rendimentos para juntar a sua declaração do Imposto de Renda. Mas a maior maldade é exigir que aposentado, todos idosos, se dirijam, pessoalmente a uma unidade da Previdência Social para fazer tal cadastramento, que tem de ser feito pessoalmente pelo interessado. Como é tradição, eles terão de entrar numa fila para serem atendidos. Se esse cadastramento é feito para aferir se o aposentado está vivo, o INSS que exija o cumprimento da lei que obriga os cartórios a comunicarem a ocorrência dos óbitos em nosso país.

Agora indago: se o aposentado estiver impossibilitado de se locomover até a repartição do INSS, ficará impossibilitado de fazer sua declaração do Imposto de Renda?

Aqui vai outra indagação: por que o INSS não envia tal documento para a residência do aposentado? Pelas normas da Receita Federal, cabe aos que pagam rendimentos, obrigatoriamente disponibilizar o documento de tal pagamento, sem nenhuma burocracia.

1º - Quais as razões que levaram o INSS a exigir cadastramento prévio dos aposentados para lhes entregar o comprovante de rendimentos para ser apresentado à Receita Federal? Por que esta medida passou a ser exigida este ano?

2º - Por que tal documento não é enviado diretamente à residência dos aposentados?

Por todo o exposto, vimos solicitar ao Exmo. Sr. Ministro da Previdência Social que responda aos esclarecimentos que ora formulamos .

Sala das Sessões, de 2011.

Deputado **ALBERTO MOURÃO**

PSDB/SP